

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

RIO GRANDE



MENSAGEM/1094

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 4203	
22 / 12 / 2017	
RUBRICA	FOLHAS
<i>(Handwritten mark)</i>	

Rio Grande, 22 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 072, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR ÁREA PÚBLICA PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE COM O OBJETIVO DE ABRIGAR A CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Junior, referência regional para gestação e gestação de alto risco, atende uma importante demanda nesta área. Sendo que uma parcela dos recém nascidos necessita de cuidados intensivos e permanecem internados na UTI Neonatal sem a possibilidade da presença de suas mães, muitas delas oriundas de regiões distantes do centro do Município e em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

Um outro fator importante a destacar é que muitas mulheres também necessitam de internação por intercorrências e precisam de cuidados e atenção, mas não necessariamente de internação hospitalar.

Em ambos os casos existe a necessidade permanente de alojamento e acomodação dessas mulheres em uma Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), que venha a acolher essas mães e/ou gestantes e seus filhos em situação de risco, em uma residência provisória com capacidade técnica de acolher, orientar e acompanhar mães e filhos que pela natureza dos agravos apresentados e pela distância do local de residência não podem retornar ao seu domicílio.

A Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, criou, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha, a qual proporciona financiamento para a construção, ampliação e reforma de Casas de Gestante, Bebê e Puérpera – CGBP. A Portaria nº 1.020, de 29 de maio de 2013, institui as diretrizes para a organização da atenção à saúde na gestação de alto risco e define critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à atenção à saúde na gestação de alto risco, incluída a CGBP, em conformidade com a Rede Cegonha.



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

RIO GRANDE



04 R

PROJETO DE LEI Nº 072 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR
ÁREA PÚBLICA PARA A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RIO GRANDE COM O OBJETIVO
DE ABRIGAR A CASA DA
GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA
DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica autorizado o Município do Rio Grande, a doar a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, o terreno constante do LOTE B do parcelamento da matrícula 30.127 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande, conforme certidão de parcelamento do solo que faz parte do anexo I da presente Lei, com a seguinte descrição:

“Um terreno próprio, sem benfeitorias, situado nesta cidade, medindo 15,00 (quinze metros) de frente ao sul, por onde confronta com a Rua Dr. Augusto Duprat, distando 81,00m (oitenta e um metros) a oeste da esquina com a Rua Minas Gerais, com igual medida aos fundos e 32,00m (trinta e dois metros) de profundidade por ambos os lados, com área total de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados)”.

Art. 2º A presente doação ficará gravada com o encargo de abrigar a “**CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR.**”, de modo que, caso o imóvel doado deixe de servir a este fim, deverá retornar a municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 22 de dezembro de 2017

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande


052

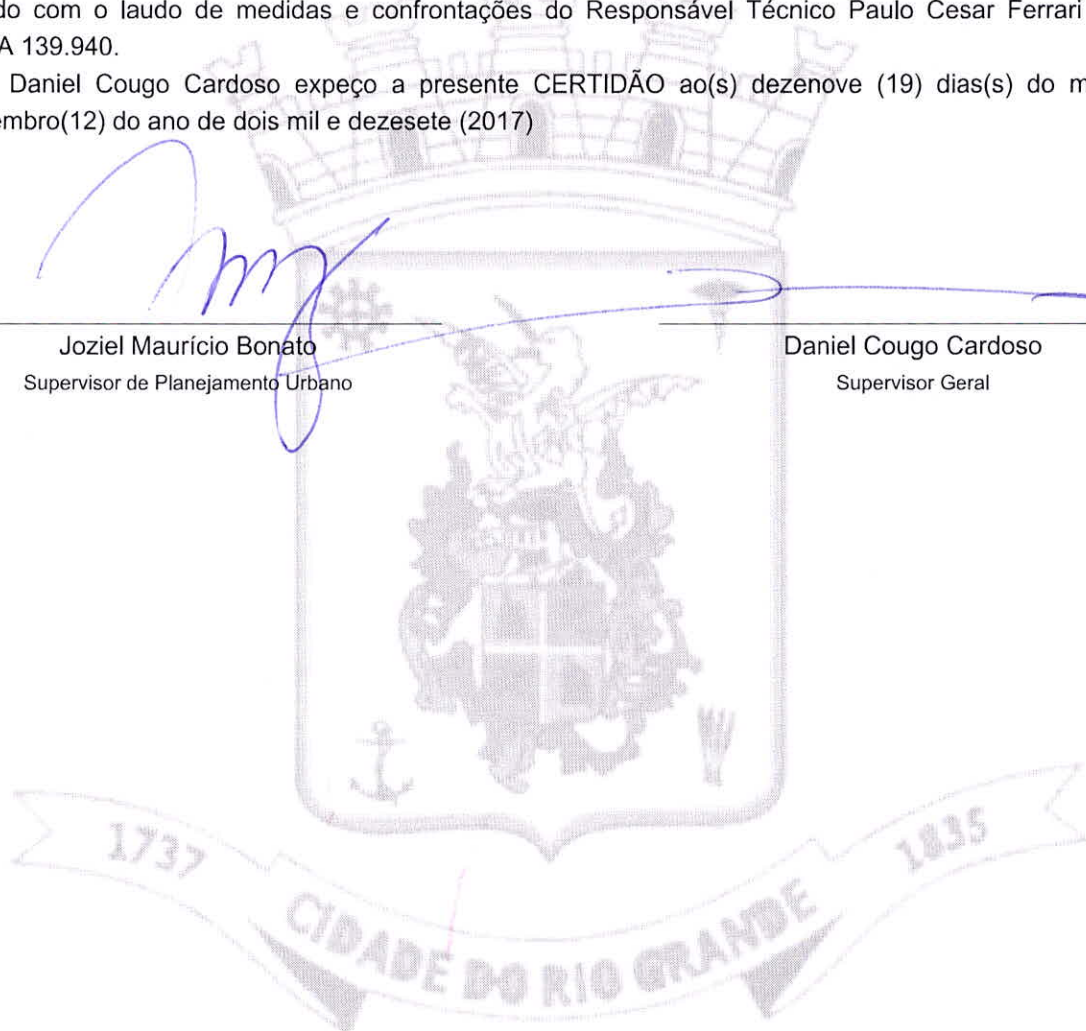
Certidão de Parcelamento de Solo 32778/2017

Por solicitação de Prefeitura Municipal Do Rio Grande conforme Protocolo nº 32778 (trinta e dois mil e setecentos e setenta e oito) de 28/08/2017 expeço a presente CERTIDÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO sob a forma de DESDOBRAMENTO do imóvel situado a AVENIDA CIDADE DE PELOTAS nº S/N, Matricula nº 30.127 de propriedade do requerente, o qual foi parcelado em 2 lotes, denominados lotes LOTE A, com área de 11.920,00m² (onze mil novecentos e vinte metros quadrados) e LOTE B com área de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados) conforme projeto aprovado em 19/12/2017 de acordo com o laudo de medidas e confrontações do Responsável Técnico Paulo Cesar Ferrari Pires, CREA 139.940.

Eu Daniel Cougo Cardoso expeço a presente CERTIDÃO ao(s) dezenove (19) dias(s) do mês de Dezembro(12) do ano de dois mil e dezeseite (2017)


Joziel Maurício Bonato
Supervisor de Planejamento Urbano


Daniel Cougo Cardoso
Supervisor Geral



Certidão emitida gratuitamente.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Este documento é válido por 180 dia(s).



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

09/12/17

LAUDO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

PROCESSO Nº 22778
EM 19/12/17

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente laudo destina-se ao desdobramento de área descrita à matrícula 30.127, de propriedade do Município do Rio Grande, permanecendo inalteradas as medidas correspondentes aos confinantes externos.

MATRÍCULA 30.127

Um terreno próprio, sem benfeitorias, situado nesta cidade, medindo 155,00m (cento e cinquenta e cinco metros) de frente ao norte, a Avenida Cidade de Pelotas, lado ímpar e igual largura no fundo ao sul, pela Rua Dr. Augusto Duprat, lado par, por 80,00m (oitenta metros) de comprimento por ambos os lados, pelos quais confronta, a leste com a Rua Minas Gerais e a oeste, com a Rua Gonçalves Dias.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE A

Um terreno próprio, sem benfeitorias, situado nesta cidade, medindo 155,00m (cento e cinquenta e cinco metros) de frente ao norte, pela Avenida Cidade de Pelotas lado ímpar, confrontando-se a leste com a Rua Minas Gerais por 80,00m (oitenta metros) na direção norte-sul até a esquina com a Rua Dr. Augusto Duprat, onde confronta-se ao sul por 81,00m (oitenta e um metros) na direção leste-oeste até a divisa com o Lote B resultante deste desdobramento, confrontando-se a oeste por 32,00m (trinta e dois metros) na direção sul-norte, daí seguindo por 15,00m (quinze metros) na direção leste-oeste, onde confronta-se ao sul com o mesmo Lote B resultante deste desdobramento, daí seguindo por 32,00m (trinta e dois metros) na direção norte-sul, onde confronta-se a leste com o mesmo Lote B resultante deste desdobramento até o alinhamento da Rua Dr. Augusto Duprat, onde confronta-se ao sul por 59,00m (cinquenta e nove metros) na direção leste-oeste até a esquina com a Rua Gonçalves Dias, onde confronta-



Estado do Rio Grande do Sul

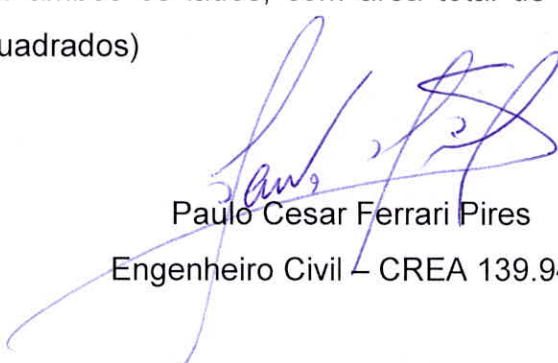
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

se a oeste por 80,00m (oitenta metros) na sul-norte até o alinhamento com a Avenida Cidade de Pelotas, onde fecha o perímetro com área de 11.920,00m² (onze mil, novecentos e vinte metros quadrados).

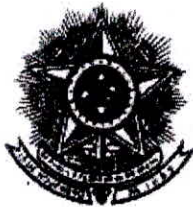
LOTE B

Um terreno próprio, sem benfeitorias, situado nesta cidade, medindo 15,00 (quinze metros) de frente ao sul, por onde confronta com a Rua Dr. Augusto Duprat, distando 81,00m (oitenta e um metros) a oeste da esquina com a Rua Minas Gerais, com igual medida aos fundos e 32,00m (trinta e dois metros) de profundidade por ambos os lados, com área total de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados)



Paulo Cesar Ferrari Pires
Engenheiro Civil – CREA 139.940

Rio Grande, 19 de dezembro de 2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE RIO GRANDE
 REGISTRO DE IMÓVEIS

Folha : 1

079
R

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, neste Serviço de Registro de Imóveis a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

30.127	MATRÍCULA		Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande - RS		FLS. 1	MATRÍCULA 30.127
			LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL			
RIO GRANDE, 10 de julho de 19 86						

Imóvel: Um terreno próprio, sem benfeitorias, situado nesta cidade, medindo 155,00m.(cento e cinquenta e cinco metros) de frente ao norte, a Av.Cidade de Pelotas, lado ímpar e igual largura no fundo ao sul, pela rua Dr.Augusto Duprat, lado par, por 80,00m.(oitenta metros) de comprimento por ambos os lados, pelos quais confronta, a leste com a rua Minas Gerais e a oeste, com a rua Gonçalves Dias.-

Proprietário: ASSOCIAÇÃO ESPIRITA DO HOSPITAL DR.GUAYBA RACHE, inscrita no CGCMF.sob nº 94.874.054/0001-20.-

Registro anterior: Transcrição nº 26.244, livro 3-AC e 49.600, livro 3-As.- (fusão).-

Oficial: Augusto Schubert Emol:Nihil.

R.1/30.127 em 08 de setembro de 2005. **DEVEDORA:** Associação Espírita Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Fazenda Nacional. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, passado em 18 de agosto de 2005, assinado por Leonida Ceci da Costa Galvão Nunes, Diretora de Secretaria em Substituição, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Caio Roberto Souto de Moura, MM. Juiz da 1ª Vara Federal desta cidade, extraído dos autos do Processo n.º 2005.71.01.002423-4. **VALOR:** R\$91.873,90(noventa e um mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 181.927 em 08.09.2005).

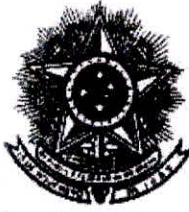
Escrivente Autorizado Asscanil Emol.:R\$340,80 - 20,64UREs - VP

R.2/30.127 em 19 de setembro de 2005. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guayba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Rafael Vieira de Oliveira, brasileiro, solteiro, estudante, CI n.º 7068205108, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício n.º 1288/2005, passado em 15 de setembro de 2005, assinado por Ivan Gilnei Waskow, Diretor de Secretaria, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Garcia Schwarz, MM. Juiz; e Cópia autenticada do Mandado de Citação, penhora e Avaliação, passado em 29 de outubro de 2002, assinado pela Exma. Sra. Dra. Luciana Bohm Stahnke, MMA. Juíza, ambos da 2ª Vara do Trabalho desta cidade, e Auto de penhora e Avaliação de 30 de janeiro de 2003, ambos extraídos dos autos do processo(Reclamatória - Sumaríssimo) n.º 00102.922/02-0. **VALOR:** R\$3.878,11(três mil, oitocentos e setenta e oito reais e onze centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 182.138 em 19.09.2005).

S. S. S. Emol.:R\$76,80 - 4,65UREs - VP

R.3/30.127 em 22 de setembro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita Dr. Guayba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Hiran Pinheiro da Silva Martins, brasileiro, solteiro, estudante, CPF n.º 974.863.370-53, domiciliado e residente nesta cidade.

Continua no verso.



08
 RL

Continuação da Página Anterior -----



Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande - RS
 LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01	30.127

TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, passado em 18 de agosto de 2006, nesta cidade, assinado pela Exma. Sra. Dra. Rafaela Duarte Costa, MMa. Juíza do Trabalho Substituta da 1ª Vara do Trabalho desta cidade, e cópia autenticada do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 19 de setembro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00256-2006-121-04-00-8. **VALOR:** R\$4.266,05 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 188.251 em 22.09.2006)

[Assinatura]

Emol. R\$79,30 - 4,70UREs - VP

R.4/30.127 em 10 de outubro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Cristiano Fontoura de Castro, brasileiro, solteiro, motorista, CPF n.º 725.995.960-68, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 29 de setembro de 2006, assinado pela Exma. Sra. Dra. Rafaela Duarte Costa, MMa. Juíza do Trabalho Substituta na 1ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 10 de outubro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Ordinário) n.º 00184-2006-121-04-00-9. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 188.592 em 10.10.2006).

Escrevente Autorizado Aguiar

Emol. R\$83,00 - 4,92UREs - R

R.5/30.127 em 10 de outubro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Vanderlei Muniz Soares, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 950.955.510-04, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 29 de setembro de 2006, assinado pela Exma. Sra. Dra. Rafaela Duarte Costa, MMa. Juíza do Trabalho Substituta na 1ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 10 de outubro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Ordinário) n.º 00200-2006-121-04-00-3. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 1.904,00 (um mil e novecentos e quatro reais). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 188.594 em 10.10.2006).

Escrevente Autorizado Aguiar

Emol. R\$72,20 - 4,28UREs - R

R.6/30.127 em 27 de outubro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Hermes Ade Domingues, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 225.043.030-68, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 13 de outubro de 2006, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Giovanni Martins de Oliveira, MM. Juiz do Trabalho Substituto na 1ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 27 de outubro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória - Sumaríssimo) n.º

continua na ficha n.º

30.127/2

Continua na Próxima Página -----



09
 R

Continuação da Página Anterior -----

MATRÍCULA
 30.127/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
 LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 27 de outubro de 2006

F1	Matrícula
02	30.127/2

Continuação da matrícula 30.127.

00923-2005-121-04-00-1. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 9.586,02 (nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e dois centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 188.867 em 27.10.2006).

Escrivente Autorizado Aguiar Emol.: R\$95,30 – 5,64UREs – R. 7/30.127 em 27 de outubro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDORA:** Isabel Cristina da Silva Pintanel, brasileira, casada, telefonista, CPF n.º 970.280.450-72, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 13 de outubro de 2006, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Giovani Martins de Oliveira, MM. Juiz do Trabalho Substituto na 1ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 27 de outubro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00662-2005-121-04-00-0. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 4.583,90 (quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 188.868 em 27.10.2006).

Escrivente Autorizado Aguiar Emol.: R\$80,30 – 4,75UREs – R. 8/30.127 em 27 de outubro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDORA:** Angelita Furtado de Freitas, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, CPF n.º 651.414.820-49, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 13 de outubro de 2006, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Giovani Martins de Oliveira, MM. Juiz do Trabalho Substituto na 1ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 27 de outubro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00668-2005-121-04-00-7. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 7.910,21 (sete mil e novecentos e dez reais e vinte e um centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 188.869 em 27.10.2006).

Escrivente Autorizado Aguiar Emol.: R\$90,30 – 5,34UREs – R. 9/30.127 em 27 de outubro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDORA:** Josiane Pinho Mendonça, brasileira, solteira, CPF n.º 002.677.120-90, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 13 de outubro de 2006, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Giovani Martins de Oliveira, MM. Juiz do Trabalho Substituto na 1ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 27 de outubro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00671-2005-121-04-00-0. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 5.945,81 (cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** O

Continua no verso.

Continua na Próxima Página -----



Continuação da Página Anterior -----

10
 RP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
 LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

F1	Matrícula
02	30.127/2

imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 188.870 em 27.10.2006).

Escrivente Autorizado AGGAVILA Emol.: R\$84,40 – 4,99UREs – R.
 R.10/30.127 em 12 de dezembro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDORA:** Carolina Bozetti Olioni, brasileira, solteira, CPF n.º 007.042.220-60, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 01 de dezembro de 2006, assinado pela Exma. Sra. Dra. Magali Mascarenhas Azevedo, MMa Juíza na 1ª Vara do Trabalho desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 12 de dezembro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 01231-2003-121-04-00-9. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$3.446,67 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora.** (Protocolo n.º 189.694 em 12.12.2006).

Escrivente Autorizado AGGAVILA Emol.: R\$77,60 – 4,55UREs – VP
 R.11/30.127 em 13 de março de 2007. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Jorge Bandeira Assumpção, brasileiro, separado, motorista, CPF n.º 248.148.140-20, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 09 de fevereiro de 2007, assinado pela Exma. Sra. Dra. Rafaela Duarte Costa, MMa. Juíza da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 13 de março de 2007, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00696-2005-122-04-00-0. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$7.088,41 (sete mil, oitenta e oito reais e quarenta e um centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora.** (Protocolo n.º 191.148 em 13.03.2007).

Oficial: Gustavo Martins de Oliveira Emol.: R\$89,30 – 5,17UREs – VP
 R.12/30.127 em 13 de março de 2007. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDORA:** Márcia Roberta dos Santos da Silva, brasileira, solteira, do lar, CI 1087374334, CTPS 2769591/001-0, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 09 de fevereiro de 2007, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Giovani Martins de Oliveira, MM. Juiz da 2ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 13 de março de 2007, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00292-2005-122-04-00-7. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$817,91 (oitocentos e dezessete reais e noventa e um centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora.** (Protocolo n.º 191.149 em 13.03.2007).

Oficial: Gustavo Martins de Oliveira Emol.: R\$70,50 – 4,08UREs – VP
 30.127/3.

Continua na Próxima Página -----



Continuação da Página Anterior

MATRÍCULA
30.127



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
 LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 20 de ABRIL de 2007

F1	Matricula
3	30.127/3

Continuação da matrícula 30.127.

Av.13/30.127 em 20 de abril de 2007. **NOTÍCIA DE PENHORA.** Conforme cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 13 de abril de 2007, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel de Sousa Voltan, MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 18 de abril de 2007, ambos extraídos dos autos do Processo (Reclamatória - Sumaríssimo) n.º 00646-2005-122-04-00-3, onde consta como **reclamante**, Sidnei Thurner, e como **reclamada**, Associação Espírita Dr. Guahyba Rache, devolvido para complementação de diligências, **fica noticiada a existência de penhora no imóvel descrito nesta matrícula**, nos termos do Provimento n.º 18/96CGJ. (Protocolo n.º 191.923 em 20.04.2007).

Escrevente Autorizado *AGAVILA*

Emol.: R\$16,90 - VP

Av.14/30.127 em 24 de abril de 2007. **NOTÍCIA DE PENHORA.** Conforme cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 20 de abril de 2007, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel de Sousa Voltan, MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, e cópia autenticada do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 24 de abril de 2007, ambos extraídos dos autos do Processo (Reclamatória - Sumaríssimo) n.º 00461-2006-122-04-00-0, onde consta como **reclamante**, Vera Teresinha Soares de Avila, e como **reclamada**, Associação Espírita Dr. Guahyba Rache, devolvido para complementação de diligências, **fica noticiada a existência de penhora no imóvel descrito nesta matrícula**, nos termos do Provimento n.º 18/96CGJ. (Protocolo n.º 191.990 em 24.04.2007).

Emol.: R\$16,90 - VP

R.15/30.127 em 24 de abril de 2007. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDORA:** Nancy Ururu da Silva Teixeira, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 224.890.100-34, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 20 de abril de 2007, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel de Sousa Voltan, MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, e cópia autenticada do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 24 de abril de 2007, ambos extraídos dos autos do Processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00816-2005-122-04-00-0. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$1.927,92 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora.** (Protocolo n.º 191.991 em 24.04.2007).

Emol.: R\$70,90 - VP

R.16/30.127 em 17 de maio de 2007. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Mahmud Nayef Amahd Hasan Ihamid. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 11 de maio de 2007, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel de Sousa Voltan, MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, e cópia autenticada do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 17 de maio de 2007, ambos extraídos dos

Continua no verso.

Continua na Próxima Página



120
 RP

Continuação da Página Anterior -----



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
 LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

F1	Matricula
03	30.127/3

autos do Processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00527-2006-122-04-00-1. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$983,32(novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 192.384 em 17.05.2007).

S-4+...

Emol.:R\$69,50 – VI

R.17/30.127 em 21 de novembro de 2007. **DEVEDORA:** Associação Espírita Dr. Guahyba Rache com sede nesta cidade, CNPJ n.º 94.874.054/0002-20. **CREDORA:** Vera Teresinha Soares de Ávila, brasileira, solteira, secretária, CPF n.º 355.442.600-87, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Ofício n.º 1213/07, passado em 20 de novembro de 2007, nesta cidade, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel de Sousa Voltan, MM. Juiz; Ofício n.º 810/07, passado em 02 de agosto de 2007, nesta cidade, assinado pela Exma. Sra. Dra. Daniela Elisa Pastória, MMa. Juíza; e Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, passado em 20 de abril de 2007, nesta cidade, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel de Sousa Voltan, MM. Juiz, todos da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, e cópia autenticada do Auto de penhora, avaliação e depósito de 24 de abril de 2007, ambos extraídos dos autos do processo(Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00461-2006-122-04-00-0. **VALOR:** R\$3.990,31(três mil, novecentos e noventa reais e trinta e um centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 196.139 em 21.11.2007).

Emol.:R\$77,10 – VI

R.18/30.127 em 07 de fevereiro de 2008. **DEVEDORA:** Associação Espírita Dr. Guahyba Rache com sede nesta cidade, CNPJ n.º 94.874.054/0002-00. **CREDORA:** Enai Brião Gonçalves brasileira, solteira, enfermeira, CPF n.º 427.404.950-72, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, passado em 18 de janeiro de 2008, nesta cidade, assinado pela Exma. Sra. Dra. Aline Veiga Borges, MMa. Juíza da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, e cópia autenticada do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 23 de janeiro de 2008, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00661-2005-122-04-00-1. **VALOR:** R\$14.625,55(quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 197.595 em 07.02.2008)

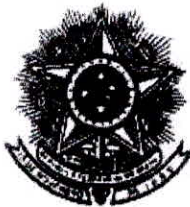
S-4+...

Emol.:R\$108,80 – VI

R.19/30.127 em 23 de outubro de 2008. **DEVEDORA:** Associação Espírita Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ n.º 94.874.054/0002-00. **CREDOR:** Jorge Luis Alves Garcia. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópias autenticadas do Mandado de Substituição de Penhora passado em 15 de julho de 2008, nesta cidade, assinado pela Exma. Sra. Dra. Simone Silva Ruas, MMª. Juíza do Trabalho da 1ª Vara desta Comarca e do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 07 de agosto de 2008 e Ofício n.º 01125/2008, de 21 de outubro de 2008, todos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Ordinário) n.º 00672-2005-121-04-00-5. **VALOR:**

Continua na Matrícula 30.127/4.

Continua na Próxima Página -----



Continuação da Página Anterior -----

13
22

MATRÍCULA
30.127/4.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
 LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 23 de outubro de 2008. F1 Matrícula
04 30.127/4.

Continuação da Matrícula 30.127/3.

R\$ 25.128,39 (vinte e cinco mil e cento e vinte e oito reais e trinta e nove centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora.** (Protocolo n.º 203.008-A em 23.10.2008)

S. S. M.

Emol.: R\$148,60 - R

Av.20/30.127 em 26 de fevereiro de 2009. **NOTÍCIA DE PENHORA.** Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, passado em 12 de dezembro de 2008, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel de Sousa Voltan, MM. Juiz do Trabalho da 2ª Vara desta Comarca, e auto de penhora, avaliação e depósito de 09.02.2009, ambos extraídos dos autos do Processo (Reclamatória-Ordinário) n.º 00073-2007-122-04-00-0, onde consta como **reclamante**, Fábio Coelho, e como **reclamada**, Associação Espirita Dr. Guahyba Rache, devolvido para complementação de diligências, **fica noticiada a existência de penhora no imóvel descrito nesta matrícula**, nos termos do Provimento n.º 18/96CGJ. (Protocolo n.º 205.410 em 26.02.2009).

S. S. M.

Emol.: R\$19,10 - LL

Av.21/30.127 em 25 de março de 2009. **NOTÍCIA DE PENHORA.** Conforme cópia autenticada do Mandado de Penhora e Avaliação, passado em 06 de março de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Edenilson Ordoque Amaral, MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 24 de março de 2009, ambos extraídos dos autos do Processo (Reclamatória-Ordinário) n.º 01178-2005-121-04-00-8, onde consta como **reclamante**, Jason Silva, e como **reclamada**, Associação Espirita Dr. Guahyba Rache e outros (2), devolvido para complementação de diligências, **fica noticiada a existência de penhora no imóvel descrito nesta matrícula**, nos termos do Provimento n.º 18/96CGJ. (Protocolo n.º 205.937 em 25.03.2009).

Oficial: Cristiano Guimarães

Emol.: R\$19,10 - A

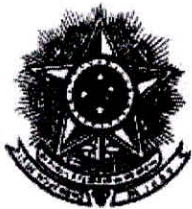
Av.22/30.127 em 25 de março de 2009. **NOTÍCIA DE PENHORA.** Conforme cópia autenticada do Mandado de Penhora e Avaliação, passado em 06 de março de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Edenilson Ordoque Amaral, MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 24 de março de 2009, ambos extraídos dos autos do Processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00679-2005-121-04-00-7, onde consta como **reclamante**, Deuzimar Montiel Gonçalves, e como **reclamada**, Associação Espirita Dr. Guahyba Rache, devolvido para complementação de diligências, **fica noticiada a existência de penhora no imóvel descrito nesta matrícula**, nos termos do Provimento n.º 18/96CGJ. (Protocolo n.º 205.938 em 25.03.2009).

Oficial: Cristiano Guimarães

Emol.: R\$19,10 - A

R.23/30.127 em 29 de maio de 2009. **DEVEDORA:** Associação Espirita Dr. Guahyba Rache, com
Continua no verso.

Continua na Próxima Página -----



Continuação da Página Anterior

14
 RP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
 LIVRO 2 — REGISTRO GERAL



F1	Matrícula
04	30.127/4

sede nesta cidade, CNPJ n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Deuzimar Montiel Gonçalves. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Ofício n.º 0324/2009, passado em 14 de maio de 2009, assinado pela Exma. Sra. Dra. Simone Silva Ruas, MMa. Juíza da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, Cópia autenticada do Mandado de Penhora e Avaliação, passado em 06 de março de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Edenilson Ordoque Amaral, MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, e cópia do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 24 de março de 2009, todos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00679-2005-121-04-00-7. **VALOR:** R\$2.294,15 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora.** (Protocolo n.º 206.913 em 18.05.2009)

Oficial: Antônio Gambi

SDENR: 0488.06.0900001.01073 - Emol.:R\$83,70 – CD R.24/30.127 em 29 de maio de 2009. **DEVEDORES:** Associação Espirita Dr. Guahyba Rache, CNPJ n.º 94.874.054/0001-20 e Canal Card Saúde Ltda., CNPJ n.º 02.457.572/0001-20, ambas com sede nesta cidade. **CREDOR:** Jason Silva, brasileiro, solteiro, CPF n.º 858.346.299-30, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Ofício n.º 0329/2009, passado em 19 de maio de 2009, assinado pela Exma. Sra. Dra. Simone Silva Ruas, MMa. Juíza da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, Cópia autenticada do Mandado de Penhora e Avaliação, passado em 06 de março de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Edenilson Ordoque Amaral, MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, e cópia do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 24 de março de 2009, todos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Ordinário) n.º 01178-2005-121-04-00-8. **VALOR:** R\$62.474,69 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da Associação Espirita Dr. Guahyba Rache.** (Protocolo n.º 207.096 em 25.05.2009)

Oficial: Antônio Gambi

SDENR: 0488.07.0900001.00499 - Emol.:R\$300,40 – CD R.25/30.127 em 31 de julho de 2009. **DEVEDORA:** Associação Espirita Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Fábio Coelho, brasileiro, solteiro, CPF n.º 928.989.710-49, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Ofício n.º 663/07, passado em 28 de julho de 2009, nesta cidade, assinado pela Exma. Sra. Dra. Fabiane Martins, MMa. Juíza Substituta da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, Ofício n.º 341/09, passado em 23 de abril de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Edenilson Ordoque do Amaral, MM. Juiz Substituto da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, passada em 12 de dezembro de 2008, nesta cidade, assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel de Sousa Voltan, MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, e cópia do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 09 de fevereiro de 2009, todos extraídos dos autos do Processo (Ação Trabalhista – Rito Ordinário) n.º 00073-2007-122-04-00-0. **VALOR :** R\$915,83 (novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos). **OBJETO DA**

Continua na Matrícula 30.127/5.

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior -----

MATRÍCULA
30.127/5.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
 LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 31 de julho de 2009.

F1
05

Matrícula
30.127/5.

Continuação da Matrícula 30.127/4

GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 208.545 em 31.07.2009)

Registador

SDFNR: 0488.05.0700001.00381 - Emol.:R\$78,60 - CD

Av.26/30.127 em 06 de agosto de 2009. Conforme Ofício 0605/2009, passado em 04 de agosto de 2009, nesta cidade, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Luis Fernando da Costa Bressan, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos do Processo (Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo) n.º 00671-2005-121-04-00-0, **fica cancelado o R.9 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se refere.** (Protocolo n.º 208.633 em 06.08.2009)

Oficial: Antônio Gambuto

SDFNR: 0488.03.0900008.01522 - Emol.:R\$19,10 - CD

Av.27/30.127 em 06 de agosto de 2009. Conforme Ofício 0594/2009, passado em 04 de agosto de 2009, nesta cidade, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Ednilson Ordoque Amaral, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos do Processo (Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo) n.º 00662-2005-121-04-00-0, **fica cancelado o R.7 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se refere.** (Protocolo n.º 208.634 em 06.08.2009)

Oficial: Antônio Gambuto

SDFNR: 0488.03.0900008.01523 - Emol.:R\$19,10 - CD

Av.28/30.127 em 31 de agosto de 2009. Conforme Ofício 731/09, passado em 25 de agosto de 2009, nesta cidade, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Luis Fernando da Costa Bressan, MM. Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos do Processo (Ação Trabalhista - Rito Ordinário) n.º 00073-2007-122-04-00-0, **ficam cancelados o Av.20 e o R.25 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da notícia de penhora e a penhora a que se referem.** (Protocolo n.º 209.123 em 31.08.2009)

Oficial: Antônio Gambuto

SDFNR: 0488.03.0900008.02328 - Emol.:R\$19,10 - LM

Av.29/30.127 em 17 de fevereiro de 2010. Conforme Ofício n.º 55/2010, passado em 27 de janeiro de 2010, assinado pela Exma. Sra. Dra. Fabiane Martins, MMa. Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos do Processo (Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo) n.º 0052700-32.2006.5.04.0122, **fica cancelado o R.16 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se refere.** (Protocolo n.º 212.319 em 03.02.2010)

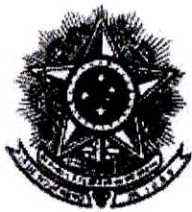
Carla Ant. Sgarbi de Aguiar

SDFNR: 0488.03.1000001.00460 - Emol.:R\$19,80 - MP

Continua no verso.

Continua na Próxima Página -----

15
R



Continuação da Página Anterior -----

16
R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS LIVRO 2 — REGISTRO GERAL	
F1	Matrícula
5v	30.127

Continuação da matrícula 0030127/5

Av.30/30.127 em 06 de janeiro de 2011. Conforme Ofício n.º 6445100, passado em 07 de dezembro de 2010, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Ana Raquel Pinto de Lima, MMa. Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 1ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da Execução Fiscal n.º 2005.71.01.002423-4/RS, **fica cancelado o R.1 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se refere.** (Protocolo n.º 219866 em 21/12/2010)

S. L. M.

Emol.:R\$ 19,80 – 0488.03.1000002.05486 = R\$ 0,40 – LB

Av.31/30.127 em 21 de outubro de 2011. Conforme Ofício n.º 1003/2011, passado em 26 de setembro de 2011, assinado pela Exma. Sra. Dra. Rosane Marly Silveira Assmann, MMa. Juíza do trabalho da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da ação trabalhista-Rito Sumaríssimo n.º 0046100-92.2006.5.04.0122, **ficam cancelados o Av.14 e o R.17 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se referem.** (Protocolo n.º 226877 em 07/10/2011)

Excm. Ant. Olga V. de Assmann

Emol.:R\$20,70 – 0488.03.1000002.11831 = R\$0,40 – MP

Av.32/30.127 em 25 de abril de 2012. Conforme Ofício n.º 0350/12, passado em 11 de abril de 2012, assinado pela Exma. Sra. Dra. Simone Silva Ruas, MMa. Juíza do Trabalho da 1ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário n.º 0020000-06.2006.5.04.0121, **fica cancelado o R.5 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se refere.** (Protocolo n.º 230747 em 16/04/2012)

Excm. Ant. Olga V. de Assmann

Emol.:R\$22,10 – 0488.03.1000002.16242 = R\$0,50 – ED

Av.33/30.127 em 10 de maio de 2012. Conforme Ofício n.º 343/2012, passado em 23 de abril de 2012, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Volney de Oliveira Mayer, MM. Juiz do Trabalho da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo n.º 0081600-59.2005.5.04.0122, **fica cancelado o R.15 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se refere.** (Protocolo n.º 230960 em 25/04/2012)

Excm. Ant. Olga V. de Assmann

Emol.:R\$22,10 – 0488.03.1000002.16541 = R\$0,50 – MP

Av.34/30.127 em 10 de maio de 2012. Conforme Ofício n.º 0382/12, passado em 23 de abril de 2012, assinado pela Exma. Sra. Dra. Simone Silva Ruas, MMa. Juíza do Trabalho da 1ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário n.º 0018400-47.2006.5.04.0121, **fica cancelado o R.4 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se refere.** (Protocolo n.º 230961 em 25/04/2012)

Excm. Ant. Olga V. de Assmann

Emol.:R\$22,10 – 0488.03.1000002.16542 = R\$0,50 – MP

Continua na matrícula 0030127/6



17
 PL

Continuação da Página Anterior -----

MATRÍCULA
 30.127/6.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
 LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Rio Grande, 10 de maio de 2012

F1 6	Matrícula 30.127
---------	---------------------

Continuação da matrícula 0030127/5

Av.35/30.127 em 10 de maio de 2012. Conforme Ofício nº 0381/12, passado em 23 de abril de 2012, assinado pela Exma. Sra. Dra. Simone Silva Ruas, MMa. Juíza do Trabalho da 1ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo nº 0123100-79.2003.5.04.0121, **fica cancelado o R.10 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se refere.** (Protocolo n.º 230962 em 25/04/2012)

Exma. Dra. Simone Silva Ruas Emol.:R\$22,10 - 0488.03.1000002.16543 = R\$0,50 - MP

Av.36/30.127 em 10 de maio de 2012. Conforme Ofício nº 0392/12, passado em 23 de abril de 2012, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Edenilson Ordoque Amaral, MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo Execução n.º 0066800-29.2005.5.04.0121, **fica cancelado o R.8 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se refere.** (Protocolo n.º 230963 em 25/04/2012)

Exmo. Sr. Dr. Edenilson Ordoque Amaral Emol.:R\$22,10 - 0488.03.1000002.16544 = R\$0,50 - MP

Av.37/30.127 em 15 de maio de 2012. Conforme Ofício nº 355/2012, passado em 25 de abril de 2012, assinado pela Exma. Sra. Dra. Carolina Tealdo Duarte da Silva Firpo, MMa. Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo n.º 0064600-46.2005.5.04.0122, **fica cancelado o Av.13 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se refere.** (Protocolo n.º 231026 em 30/04/2012)

Exma. Dra. Carolina Tealdo Duarte da Silva Firpo Emol.:R\$22,10 - 0488.03.1000002.16646 = R\$0,50 - RV

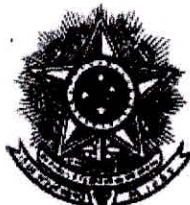
Av.38/30.127 em 15 de maio de 2012. Conforme Ofício nº 351/2012, passado em 25 de abril de 2012, assinado pela Exma. Sra. Dra. Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo, MMa. Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo n.º 0069600-27.2005.5.04.0122, **fica cancelado o R.11 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se refere.** (Protocolo n.º 231027 em 30/04/2012)

Exma. Dra. Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo Emol.:R\$22,10 - 0488.03.1000002.16647 = R\$0,50 - RV

R.39/30.127 em 22 de maio de 2012. **TRANSMITENTE: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DR. GUAYBA RACHE**, inscrita no CNPJ sob nº 94.874.054/0001-20, com sede nesta cidade. **ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ sob nº 88.981.691/0001-00. **TÍTULO: Desapropriação. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Registro** passado em 16 de abril de 2012, assinado pela Exma. Sra. Dra. Maria da Glória Fresteiro Barbosa,

Continua no verso

Continua na Próxima Página -----



18
 RL

Continuação da Página Anterior



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
 LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

F1	Matrícula
6v	30.127

Continuação da matrícula 0030127/6

M.Ma. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca. **VALOR: R\$521.000,00** (quinhentos e vinte e um mil reais). Avaliação Fiscal de R\$521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais). **IMÓVEL: Descrito nesta matrícula. OBS.:** Foi anexada ao mandado a Guia Informativa do I.T.B.I. - Inter-Vivos nº 13017 de 15.05.2012, da Secretaria Municipal da Fazenda. **Sujeito as PENHORAS** constantes do **R.2, R.3, R.6, R.12, R.18, R.19, Av.21, Av.22, R.23 e R.24.** (Protocolo nº 230967 em 25/04/2012)

Exmo. Aut. Olga V. de A. Amaral Emol.:R\$2.209,30 - 0488.09.1000002.00473 = R\$12,10 - MB
 Av.40/30.127 em 25 de maio de 2012. Conforme Ofício nº 0452/12, passado em 09 de maio de 2012, assinado pela Exma. Sra. Dra. Simone Silva Ruas, M.Ma. Juíza do Trabalho da 1ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo nº 0025600-08.2006.5.04.0121, **fica cancelado o R.3 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se refere.** (Protocolo nº 231335 em 11/05/2012)

Exmo. Aut. Olga V. de A. Amaral Emol.:R\$22,10 - 0488.03.1000002.16978 = R\$0,50 - ED
 Av.41/30.127 em 31 de julho de 2012. Conforme Ofício nº 0643/12, passado em 16 de julho de 2012, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Edenilson Ordoque Amaral, MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo nº 0067900-19.2005.5.04.0121, **ficam cancelados o Av.22 e o R.23 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se referem.** (Protocolo nº 232870 em 18/07/2012)

S. ... Emol.:R\$ 22,10 - 0488.03.1000002.18567 = R\$ 0,50 - MB
 Av.42/30.127 em 28 de agosto de 2012. Conforme Ofício nº 0758/2012, passado em 09 de agosto de 2012, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Edenilson Ordoque Amaral, MM. Juiz do Trabalho Substituto da 1ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0067200-43.2005.5.04.0121, **fica cancelado o R.19 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se refere.** (Protocolo nº 233634 em 15/08/2012)

Exmo. Aut. Olga V. de A. Amaral Emol.:R\$ 22,10 - 0488.03.1000002.19699 = R\$ 0,50 - MP
 Av.43/30.127 em 28 de agosto de 2012. Conforme Ofício nº 0761/2012, passado em 13 de agosto de 2012, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Edenilson Ordoque Amaral, MM. Juiz do Trabalho Substituto da 1ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0117800-68.2005.5.04.0121, **ficam cancelados o Av.21 e o R.24 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se referem.** (Protocolo nº 233633 em ...)

Continua na matrícula 0030127/7

Continua na Próxima Página

MATRÍCULA
30.127/7.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Rio Grande, 28 de agosto de 2012

F1
7

Matricula
30.127

19
R

Continuação da matrícula 0030127/6

15/08/2012)

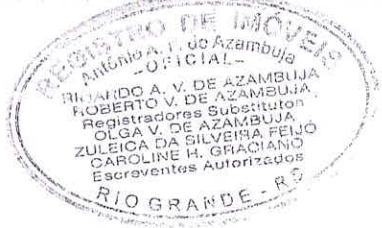
Excm. Ant. Olga V. de Azambuja

Emol.: R\$ 22,10 - 0488.03.1000002.19700 = R\$ 0,50 - MP

Av.44/30.127 em 25 de outubro de 2012. Conforme Ofício nº 0848/12, passado em 08 de outubro de 2012, assinado pela Exma. Sra. Dra. Simone Silva Ruas, MMA. Juíza do Trabalho da 1ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo nº 0092300-97.2005.5.04.0121, **fica cancelado o R.6 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se refere.** (Protocolo n.º 235154 em 11/10/2012)

Excm. Ant. Olga V. de Azambuja

Emol.: R\$22,10 - 0488.03.1000002.21426 = R\$0,50 - MB



NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Rio Grande-RS, 12 de dezembro de 2017, às 14:05:48

Total: R\$77,30 - DE
Certidão Matrícula 30.127 - 13 páginas: R\$58,10 (0488.04.1000002.20667 = R\$3,30)
Busca em livros e arquivos: R\$8,60 (0488.01.1600001.88369 = R\$1,40)
Processamento eletrônico de dados: R\$4,50 (0488.01.1600001.88370 = R\$1,40)

Zuleica da Silveira Peijo
ESCREVENTE AUTORIZADA

Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO



Processo nº 4203/17
PLE 72/17

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. ROVAM

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 27 de dezembro de 20 17

Felício J. Maia

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 28 de 12 de 20 17

Renato

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 28 de dezembro de 20 17

Renato

Relator (a)

23

RIO GRANDE

28
AGENTE VIVEIRO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 4203/17 TIPO/Nº: PLE 72/17

AUTOR: Executivo Municipal

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador FLAVIO MACIEL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flávio V. Hof</u> Presidente</p>	<p>Vereadora ANDREA WESTPHAL</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Vice - Presidente</p>
<p>Vereador GIOVANI MORALLES</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES'</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>[Signature]</u> Membro</p>
<p>Vereador ROVAM DE CASTRO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>[Signature]</u> Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 28 de 2017 de 2017

Flávio V. Hof
Presidente



24
pl

COFCE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO.


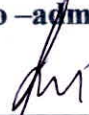
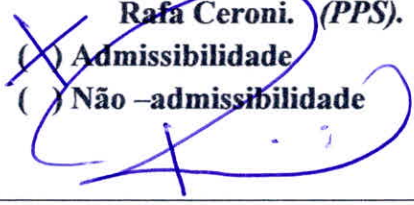

PARECER OPINATIVO/2017

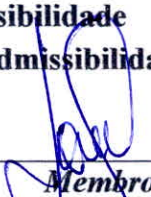
PROCESSO Nº.: 4203/2017

TIPO: PLE72/2017

AUTOR: Executivo Municipal Mens1094

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador: Benito de Oliveira Gonçalves. Benito Metalúrgico. (PT).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Admissibilidade <input type="checkbox"/> Não -admissibilidade</p> <p> _____ Presidente</p>	<p>Vereador: Claudio Luís Silva de Lima. Claudio de Lima. (PSB).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Admissibilidade <input type="checkbox"/> Não -admissibilidade</p> <p> _____ Vice - Presidente</p>
<p>Vereador: Julian Rafael Ceroni da Graça. Rafa Ceroni. (PPS).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Admissibilidade <input type="checkbox"/> Não -admissibilidade</p> <p> _____ Secretario</p>	<p>Vereadora: Filipe de Oliveira Branco. Filipe Branco. (PMDB).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Admissibilidade <input type="checkbox"/> Não -admissibilidade</p> <p> _____ Membro</p>

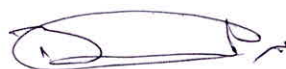
<p>Vereadora: Laura Tais Machado Fagundes. Laurinha (PMDB).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Admissibilidade <input type="checkbox"/> Não -admissibilidade</p> <p> _____ Membro</p>

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Admissibilidade
 Não -admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal do Rio Grande.

Rio Grande, 28 de Dezembro de 2017.



Nº PROCESSO: 4203

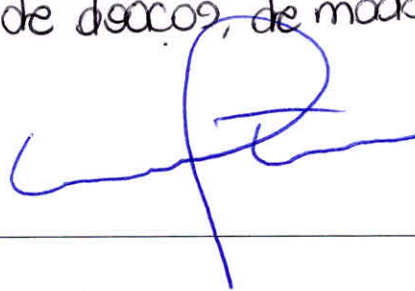
VEREADOR(A): Spaterno

EMENDA

Aditiva Supressiva Substitutiva

25 pl

Acessanta ao art. 2º: ... Riet Correa Jr., com conclusões da obra no prazo de 36 meses, a partir da efetivação do devido termo de doação, de modo...



DATA: 28/12/17

VISTO: _____

Enviado à CCJ: ___ / ___ / ___

Ata nº: 9893



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº Emenda Aditiva

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

VER. ROVAN

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 28 de dezembro de 20 17

Flávio J. Koif

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 28 de dezembro de 20 17

Rovani

Relator

PARECER JURÍDICO

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 28 de dezembro de 20 17

Rovani

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 4203/17

TIPO/Nº: Emenda Aditiva

AUTOR: Executivo

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador FLAVIO MACIEL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flávio Maciel</u> Presidente</p>	<p>Vereadora ANDREA WESTPHAL</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Vice - Presidente</p>
<p>Vereador GIOVANI MORALES</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Edson Lopes</u> Membro</p>
<p>Vereador ROVAM DE CASTRO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rovam de Castro</u> Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 28 de Novembro de 2017

Flávio Maciel
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR ÁREA PÚBLICA PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE COM O OBJETIVO DE ABRIGAR A CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizado o Município do Rio Grande, a doar a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, o terreno constante do LOTE B do parcelamento da matrícula 30.127 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande, conforme certidão de parcelamento do solo que faz parte do anexo I da presente Lei, com a seguinte descrição:

“Um terreno próprio, sem benfeitorias, situado nesta cidade, medindo 15,00 (quinze metros) de frente ao sul, por onde confronta com a Rua Dr. Augusto Duprat, distando 81,00m (oitenta e um metros) a oeste da esquina com a Rua Minas Gerais, com igual medida aos fundos e 32,00m (trinta e dois metros) de profundidade por ambos os lados, com área total de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados)”.

Art. 2º A presente doação ficará gravada com o encargo de abrigar a “CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR, COM CONCLUSÃO DA OBRA NO PRAZO DE 36 MESES, A PARTIR DA EFETIVAÇÃO DO DEVIDO TERMO DE DOAÇÃO.”, de modo que, caso o imóvel doado deixe de servir a este fim, deverá retornar a municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

31
PL

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0011/18
Proc. 4203/2017

Rio Grande, 15 de janeiro de 2018.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Ap~~raz-nos cumprimentá-lo,~~ oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 072/2017 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado em vinte e oito de dezembro de dois mil e dezessete (28/12/2017).

Atenciosamente,


Ver. Flávio Veleda Maciel
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: autoriza o Município a doar área pública para a Universidade Federal do Rio Grande com o objetivo de abrigar a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr e dá outras providências.



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

RIO GRANDE



A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

37
RL

LEI Nº 8.183, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR ÁREA PÚBLICA PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE COM O OBJETIVO DE ABRIGAR A CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica autorizado o Município do Rio Grande, a doar a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, o terreno constante do LOTE B do parcelamento da matrícula 30.127 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande, conforme certidão de parcelamento do solo que faz parte do anexo I da presente Lei, com a seguinte descrição:

“Um terreno próprio, sem benfeitorias, situado nesta cidade, medindo 15,00 (quinze metros) de frente ao sul, por onde confronta com a Rua Dr. Augusto Duprat, distando 81,00m (oitenta e um metros) a oeste da esquina com a Rua Minas Gerais, com igual medida aos fundos e 32,00m (trinta e dois metros) de profundidade por ambos os lados, com área total de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados)”.

Art. 2º A presente doação ficará gravada com o encargo de abrigar a “CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR, COM CONCLUSÃO DA OBRA NO PRAZO DE 36 MESES, A PARTIR DA EFETIVAÇÃO DO DEVIDO TERMO DE DOAÇÃO”, de modo que, caso o imóvel doado deixe de servir a este fim, deverá retornar a municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 29 de dezembro de 2017

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

BSA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Projeto

Ata nº 9893

Processo nº 4203

28 PL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	CHARLES SARAIVA			
2	JOSÉ ANTONIO SILVA <i>Presidente</i>			
3	GIOVANI MORALLES	✓		
4	FILIFE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
5	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES			
9	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	EDSON GOMES LOPES	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
13	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
14	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
15	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
17	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
18	LUCIANO ROCHA GONÇALVES	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
21	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
RESULTADO:		18		

DATA: 28 / 12 / 2017

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO

[Handwritten signature]

Emenda

Ata nº 9893

Processo nº 4203

29/12

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	CHARLES SARAIVA			
2	JOSÉ ANTONIO SILVA <i>Presidente</i>			
3	GIOVANI MORALLES	✓		
4	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
5	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES			
9	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	EDSON GOMES LOPES	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
13	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
14	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
15	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
17	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
18	LUCIANO ROCHA GONÇALVES	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
21	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
RESULTADO:		18		

DATA: 20 / 12 / 2017

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO

[Handwritten Signature]